COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 73/2025, de autoria do vereador Luiz Antonio de Castro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de destinação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido obtido com exploração de estacionamentos remunerados em Festas e Eventos na cidade de Palmital, às entidades assistenciais do Município.

O referido Projeto de Lei foi protocolado em 02/10/2025, sob nº 1176, e lido no expediente da 15ª Sessão Ordinária.

Após análise jurídica da Procuradoria Jurídica, o Presidente da Câmara, determinou o envio do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura se encontra correta.

Assim sendo, este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 73/2025.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 14 de outubro de 2025.

Alessandro Rogério Alves Prado
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Projeto de Lei nº 73/2025, de autoria do vereador Luiz Antonio de Castro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de destinação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido obtido com exploração de estacionamentos remunerados em Festas e Eventos na cidade de Palmital, às entidades assistenciais do Município.

A maioria dos membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Alessandro Rogério Alves Prado, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 73/2025.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 14 de outubro de 2025.

Alessandro Rogério Alves Prado
Relator

Marcelo Aparecido Marin
Revisor

Assinado por: ALESSANDRO ROGERIO ALVES PRADO PIRES:13301857817, 2025.10.14 13:05:25 BRT

Assinado por: MARCELO APARECIDO MARIN:15879264823, 2025.10.14 19:09:34 BRT